



Câmara Municipal de Novo Oriente

RESOLUÇÃO Nº 03/81

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE FAÇO SABER QUE O PLÊNÁRIO DA CÂMARA APROVOU E EU, sanciono em seu nome, a seguinte RESOLUÇÃO, de acordo com a Lei nº 119/76 de 11 de Fevereiro de 1976, em consonância com a Lei Municipal nº 119/76 de 11 de Fevereiro de 1976.

Art. 1º - Ficam elevados em 50% os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente a partir de 1º de Janeiro de 1981.

Art. 2º - Esta Resolução Entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1981.

Paço da Câmara Municipal de Novo Oriente, 11 de Fevereiro de 1981.

Antônio Gomes de Sousa
ANTÔNIO GOMES DE SOUSA
- Presidente -